

# Mestrado em Ciências do Mar – Recursos Marinhos

Ano letivo 2021/2022

Vagas	TOTAL	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
1. Número de vagas (nº ou N/A)	20	15	05	N/A
Número mínimo de estudantes para funcionamento do ciclo de estudos				8

## Prazos de candidatura

	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
Apresentação das candidaturas	02/03/2021 a 20/05/2021	19/07/2021 a 25/07/2021	N/A
Afixação de resultados provisórios	04/06/2021	02/08/2021	
Audiência Prévia	07/06/2021 a 21/06/2021	16/08/2021 a 27/08/2021	
Afixação de resultados definitivos	22/06/2021	02/09/2021	
Apresentação de reclamação dos candidatos	23/06/2021 a 14/07/2021	03/09/2021 a 22/09/2021	
Publicação da decisão de reclamações	21/07/2021	01/10/2021	
Realização de matrículas	23/06/2021 a 05/07/2021	03/09/2021 a 08/09/2021	
Eventual colocação de suplentes	06/07/2021 a 16/07/2021	09/09/2021 a 13/09/2021	
Publicação de vagas sobrantas para a fase seguinte	19/07/2021		

## Creditação de formação e experiência profissional

	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
Apresentação do pedido	No ato de inscrição	No ato de inscrição	N/A
Publicação de resultados	12/07/2021	17/09/2021	
Alteração da inscrição resultante do processo de creditação	16/07/2021	24/09/2021	

## Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos

Podem candidatar-se ao Mestrado em Ciências do Mar - Recursos Marinhos (MCMRM) detentores de grau de licenciado ou seu equivalente legal em áreas das Ciências da Vida. São também admissíveis candidatos noutras condições, nomeadamente ao abrigo do Artº 17, do Decreto-Lei nº 74/2006, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 65/2018. Neste contexto, podem candidatar-se quaisquer pessoas detentoras de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização do ciclo de estudos, aquando da análise das candidaturas pela comissão científica do ciclo de estudos, segundo os critérios e subcritérios de admissão que são anualmente definidos e anunciados publicamente.

## Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos

Ponderação (%)

1» Avaliação do CV, com atribuição de pontuação de 0 a 20. Na avaliação são considerados a adequação e o mérito da formação académica e do eventual percurso profissional do candidato, bem como a eventual existência de mais-valias técnicas e científicas e de outros aspetos de mais-valia que possam ser relevantes no contexto. Os critérios são plasmados de forma detalhada em atas de avaliação acessíveis aos candidatos. A ponderação dos subcritérios (0 a 20 pontos por item) é feita da seguinte forma: [MÉRITO ACADÉMICO x 70%] + [MAIS-VALIAS CIENTÍFICAS (autor/coautor em publicações em revistas indexadas x 50%; autor/coautor em publicações em revistas não indexadas x 20%; autor/coautor em comunicações em congressos/encontros científicos x 10%; participação em projetos de RD&I x 10%; prémios de mérito x 10%) x 15%] + [OUTRAS MAIS-VALIAS relevantes no contexto de valorização de mérito pessoal (ações em prol da comunidade x 25%; riqueza de percurso profissional x 25%; atividades desportivas x 25%, outros não enquadráveis nos anteriores x 25%) x 15%].

70

2 » Avaliação da Motivação do Candidato, com uma pontuação de 0 a 20. Feita pela análise de Carta de Motivação de Candidatura (classificação de 0 a 20) x 70% + Vídeo de Apresentação Pessoal (máximo 2 min) (classificação de 0 a 20) x 30%.

30

## Critério de desempate de candidatos (*poderá ser a classificação em alguns dos elementos do quadro anterior*)

Como critérios de aplicação subsidiária, em caso de empate terão preferência os candidatos:

- 1) com maior classificação de Mérito Académico;
- 2) com maior classificação da componente MAIS-VALIAS CIENTÍFICAS; e
- 3) em último caso, com a maior pontuação na Motivação do Candidato.

## Procedimento para submissão da candidatura

1. Escolha o ciclo de estudos/curso pretendido;
2. Selecione "Apresentar a candidatura". Se não for estudante da UP ser-lhe-á solicitado que preencha o formulário de pedido de utilizador. As credenciais (utilizador e senha) serão enviadas para o e-mail que indicar no formulário;
3. Preencha o formulário de candidatura e anexe os documentos solicitados. Nota: os campos a vermelho são de preenchimento obrigatório;
4. Submeta a candidatura. Se ao tentar submeter for detetado um erro (ex.: campos obrigatórios por preencher), o sistema emite uma mensagem de alerta; Se a informação for submetida com sucesso, deverá verificar todos os dados introduzidos e confirmar ou editar os dados;
5. Após confirmação da submissão da candidatura receberá informação sobre a forma de pagamento do respetivo emolumento;

6. Qualquer problema que tenha na submissão da candidatura deverá ser reportado para [posgrad@icbas.up.pt](mailto:posgrad@icbas.up.pt), durante o prazo para apresentação das candidaturas.

### **Procedimento para consulta do estado da candidatura**

1. Valide-se no sistema de informação com o utilizador e senha que utilizou na candidatura;
2. Clique sobre o seu nome;
3. Nas opções que aparecem no lado direito da página seleccione "Candidaturas de Ingresso".

### **Emolumentos**

A **candidatura** está sujeita ao pagamento não reembolsável de €55,00, e só será validada pelos serviços depois de liquidado o respetivo emolumento.

Formas de pagamento:

- Através de Referências Multibanco:
  1. Clicar no ícone  associada ao emolumento de candidatura;
  2. Confirmar os dados apresentados e clicar em "Atribuir", ficando automaticamente com a referência associada;
  3. Clicando em "voltar à conta corrente" irá novamente encontrar a referência gerada.
- Através do PayPal (Caso não possua uma conta bancária em Portugal):
  1. clicar no ícone  associada ao emolumento de candidatura.
- Através de transferência bancária:
  1. Deverá contactar o serviço de Tesouraria através do email [tesouraria@icbas.up.pt](mailto:tesouraria@icbas.up.pt) solicitando que lhe seja remetida os dados bancários para a liquidação do respetivo emolumento (as despesas são por conta do ordenante).

#### **Nota:**

- Terminado o prazo para apresentação das candidaturas, serão indeferidas por falta de pagamento as candidaturas cujos emolumentos não tenham sido pagos.

- Os candidatos excluídos ou não colocados (suplentes) na 1.ª fase e que pretendam candidatar-se à 2.ª fase terão de apresentar nova candidatura e pagar o respetivo emolumento.